



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº.040/2006

ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. – Ficam revogados os incisos II, V, VI, VII e VIII do art. 21 da Resolução 022, de 16 de maio de 2002.

Art. 2º. – O art. 25 da Resolução nº. 022, de 16 de maio de 2002, passa a constar com a seguinte redação:

“Art 25 – Em caso de empate nas eleições para membro da Mesa, proceder-se-á à segunda votação para desempate e, se o empate persistir, à terceira votação, após a qual, se ainda não tiver havido definição, o concorrente mais votado nas eleições municipais será proclamado vencedor.”

Art. 3º. – Ficam revogados os incisos I, II, IV, V e VI do art 245 da Resolução 022, de 16 de maio de 2002.

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério-ES,
em 28 de setembro de 2006.

ADAIR GRIGOLETO
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MARIA LUÍZA OZÓRIO VENTURINI
1.^a Secretária